



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## PORTARIA N° 168/2025

**Concede progressão funcional por merecimento ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto, Operador de Áudio e Webdesigner, matrícula nº 132, inscrito no CPF sob nº XXX.914.XXX-XX, GOL3C30 para o nível referencial GOL3C31 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “a” do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi, 24 dias do mês de novembro de 2025.**

DIONIZIO  
APARECIDO  
VIARO:6145777  
9153  
**DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO  
APARECIDO VIARO:61457779153  
ND: C=BR; O=CP-Brasil; OU=AC SOLUTI  
Multiplo v5; OU=27390091000175; OU=  
Videoconferencia; OU=Certificado\_PF\_A3;  
CN=DIONIZIO APARECIDO  
OU=RootCA:61457779153  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.11.24 13:26:27-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Presidente da Câmara**

---

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
PORTARIA Nº 168/2025**

Concede progressão funcional por merecimento  
ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,  
ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere,  
conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de  
2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao  
servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto, Operador de  
Áudio e Webdesigner, matrícula nº 132, inscrito no CPF sob nº  
XXX.914.XXX-XX, GOL3C30 para o nível referencial  
GOL3C31 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na  
alínea “a” do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de  
dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi**, 24 dias do mês de novembro  
de 2025.

**DIONIZIO APARECIDO VIARO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Marlon Bif  
**Código Identificador:**EABD5B55

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 25/11/2025. Edição 3413  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>